PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 180/2022.

EMENTA: Cria o Programa de Sistema de Gerência de Pavimentação Urbana (SGPU) no Município de Pato Branco e dá outras providências

AUTOR: Vereador Marcos Diedrich Junior - União Brasil

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 07 de outubro de 2022.

RELATOR: Januário Koslinski - PSDB.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em analise tem por objetivo implementar o Programa de Sistema de Gerenciamento de Pavimentação Urbana (SGPU), o qual permite aos gestores uma avaliação mais técnica e objetiva para tomada de decisões de manutenção e reabilitação da rede viária, bem como na otimização do uso de recursos financeiros.

As cidades brasileiras enfrentam graves problemas na construção e manutenção de suas infraestruturas, que comprometem a qualidade de vida da população. Geralmente, como é o caso das obras viárias e, mais particularmente, dos pavimentos, tratam-se de obras e serviços que necessitam de investimentos vultosos e que deveriam, portanto, ser corretamente dimensionadas, executadas e mantidas ao longo da vida em serviço.

A intenção do Projeto é o estímulo ao desenvolvimento da área de pavimentação junto ao curso de Engenharia Civil existente na cidade, e disponibilizado pela Universidade

Tecnológica Federal do Paraná, através de projetos de pesquisa e extensão para atuação em todas as etapas, incentivo à implantação de uma gerência de infraestrutura urbana, com a compatibilização de todos os setores que se utilizam do sistema viário, preparação de equipe para utilização de uma base comum de dados georreferenciados para a gerência da infraestrutura urbana.

Os Sistemas de Gerência de Pavimento (SGP) representam uma possibilidade de se avançar de um esquema de manutenção tradicional, baseado quase sempre na correção de problemas, para um sistema de manutenção planejada, onde a atuação sobre a malha viária abrange não só a solução de seus problemas imediatos mas, também, um trabalho de prevenção que prolongue sua vida útil e garanta padrões mínimos de serviço em toda a malha que está sendo gerenciada.

Com a utilização de um Sistema de Gerenciamento de Pavimentos Urbanos, é possível elevar o nível de serviço de toda a rede viária, como também podem reduzir os custos totais, desenvolvendo um inventário das vias e justificar eventuais aumentos no orçamento, gerados pelas atividades de manutenção e reabilitação.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o projeto de lei tem por objetivo implementar o Programa de Sistema de Gerenciamento de Pavimentação Urbana (SGPU), o qual permite aos gestores uma avaliação mais técnica e objetiva para tomada de decisões de manutenção e reabilitação da rede viária, bem como na otimização do uso de recursos financeiros, motivo pelo qual, opto por exarar parecer favorável.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2022.

JANUARIO KOSLINSKI
VEREADOR - PSDB
ACT-Safeweb 05/12/2022
14:26:18

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2022, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 180/2022.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2022.

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA - PV
ACT-Safeweb 05/12/2022 14:44:23

RAFAEL CELESTRIN
VEREADOR - PSD
ACT-Safeweb 05/12/2022 17:48:22